

# A IMPRENSA.

ORGAN DO PARTIDO LIBERAL

No dia 14 de outubro de 1885 o espolito Natunudo de Arca Leão, que por 49 horas conspirou a cadeira presidencial desta provincia, demittiu, em menos de cinco horas, cento e tantos empregados liberais entre os quaes muitos vitalicios: Horror!!!

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondências isentas de pagamento.

ANNO XXII

THERESINA.—SABBAO 25 DE SETEMBRO DE 1886.

NUNERO 938

## A IMPRENSA.

THERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 1886.

Depois de longa incubação, dando á luz um pequeno mus, veio a «Epoca» á falla.

Para fructo tão infestado e rächtico não era preciso tamanha elaboração.

Desta vez couberam as felitações aos srs. Arca Leão e Menezes Prado, pelo acerto de seus governos.

Os amigos do sr. Arca Leão íram impiedosos para com s. s. Tanto sarcasmo, tanta ironia não se podia ou devia esperar da parte d'aquelles que obrigaram o 2.º vice-presidente a representar um papel de que só o sr. Arca Leão era digno.

Não nos surpredeu o interesse natural da «Epoca» em defender um homem seu amigo, seu co-religionario, que se sacrificou por amor da seu partido, desprendendo se mesmo, nesse empenho, d'aquillo que mais scetamos e respeitamos.

Surpredeu-nos, sim, a pretensão louca do organo vermelho, negar factos que estão no dominio publico, de, com um jogo de palavras estudadas e amarelentas, procurar desviar a attenção dos leitores das *brilhaturas* do sr. Arca Leão.

Isto é simplesmente um ridiculo que a «Epoca» addiciona ao muito que o seu partido tem exigido deste pobre homem. Que inexorabilidade!

Periclos costumava dizer a si mesmo: «Lembra-te que vaes fallar a homens livres, a gregos e athenienses, e pedia aos deuses que não deixassem sahir de seus labios cousa alguma que offendesse os ouvidos delicados dos seus concidadãos.»

Si a «Epoca» fosse menos insensata, não teria, com corteza, escripto, quanto ao sr. Arca Leão, tantas sandices; ter-se-lia apercebido de que fallava para ser lida por quem conhece bem o que fez este Ferrabraz em cinco horas de immoral governo; a «Epoca» não teria ferido os ouvidos dos seus concidadãos com o seu *status vocis* mal e pessimamente estudado.

Nem mesmo fora da provincia podem fazer echo esses arroubos em que exgotou-se o organo vermelho para dar colorido a um curto e ephemero governo que será a eterna vergonha das administrações nesta infeliz provincia: o sr. Arca Leão está, felizmente, bem conhecido.

E' singular a estranheza dos seus defensores, quanto ás nossas justas e cabíveis censuras!

Então, depois da carnificina de que se julgou digno o sr. Arca Leão, pretendiam os que o admiram que lhe beijassem a mão?

Isto é mais que estulticia.

A «Epoca», por amor da moralidade publica, por compaixão do 2.º vice-presidente, não devia lembrar mais as cinco horas em que seu amigo conspirou a cadeira presidencial.

Fallar, no meio do que é serio, deste incidente ridiculo, é expor-se aos apupos da população, é comprometter a sinceridade de um organo de publicidade.

Nada ha que estranhar da justa indignação que poreja de todos os animos liberais, por semelhante monstruosidade.

A verdade tem suas asperezas e escabrosidades, o seu poder e a sua colera, e a sinceridade e indignação dão-nos energia para dizê-la.

A rhetorica e verbiagem é que não têm importancia nas questões serias.

Não acreditamos, como no lo affirmamos a «Epoca», que o sr. Arca Leão tenha uma consciencia tranquilla, pelo que fez nas cinco decontadas horas de governo.

A tranquillidade é a consciencia da força, e esta não pôde ter quem, calcando a lei aos pés, sacrificando os mais sãos principios de moral e de justiça, gastou-se, consumiu-se no empenho condemnavel de cevar odios e paixões partidarias inconcessavos.

Não, o sr. Arca Leão não pôde ter sua consciencia tranquilla. O remorso que é uma pena terrivel, maior que todas as dos códigos humanos, ha de perseguilo como ao sanguinario Orestes perseguiu sua sombra medonha; ha de martyrisalo como a Prometteu martyrisava o feroz abutre, picando lhe sempre o figado inflamado, apodrecido.

Não, o sr. Arca Leão, não poderá nunca dizer, como dizia Pericles, ao approximar-se o ultimo momento da vida: «O que me consola nesta hora é pensar que não fiz em minha vida vestir de luto a nenhum cidadão.»

O sr. Arca Leão, que fez vestir de luto a oito innocentes e a uma infeliz viúva; s. s. que reduziu á miseria muitas familias, que tirou o pão á centenas de empregados publicos, pobres, honestos e honrados, para dá-los a quem delle não precisa, á verdadeiros mástragos, não pôde nunca, nunca ter tranquillidade de espirito, salvo se esse espirito, gasto pelo attricto de actos condemnaveis, já não sente as impulsões do bem.

Deixemos o sr. Arca Leão. Junto ao leito de um cadaver, dizia Lamartine, não ha mais seculo, senão eternidade.

«Os liberais da «Imprensa», diz a gazeta official, não fazem questão de idéa, nem de justiça, nem de oportunidade: para elles o poder é o vellocino, á conquista do qual se encaminham embarcados na grande nau das ambições insofridas.

Pouco lhes importa a qualidade das armas, uma vez que sejam bem afiadas e cortantes.

Não regateiam elogios ao governo, comtanto que o governo lhes pague a linha com pingues gorgéjas, eu ao menos, com seductoras promessas. Estão mesmo dispostos a ceder tudo, salvo o direito de tudo exigir. Guardo o governo o que houver de melhor no orçamento para elles e a patria será salva.»

Isto é uma infâmia de que só é capaz a gente da «Epoca».

Não nos julgue, pedimos-lhe, por si ninguém se com os seus attributos.

E' provavel que não muito longe, quando eclipsar-se esse sol que hoje tanto os ofusca, precisem delles para pô-los novamente em log—*protendens manus, adorare vulgum, facere oscula, et omnia serviliter pro dominatione.*

Nunca precisamos, felizmente, elogiar governo adverso com a esperança de pro-

messas seductoras e mentes de gorgéja.

Protestamos contra esta miseria da folha vermelha e provocamo-la a que apresente um facto que comprove o seu asserito.

A «Epoca» sabe que não costumamos fazer herretadas ao adversario, com segundas vistas, e si fosse leal e sincera não avançaria uma judgnidade que destá dos nossos habitos, da nossa índole, da nobre altivez do nosso caracter politico e particular.

Ascendeu ao poder a politica conservadora no dia 20 de agosto de 1885. Desde então, os direitos, a honra, a propriedade e a propria vida dos liberais têm sido sacrificados aos odios dos mandões. Tudo foi imaginado por esse governo compressor para amesquinhar, enfraquecer, aniquilar as forças do partido adverso.

Todos sabiamos que seríamos, como fomos, apedals dos cargos que nos garantem as leis; todos sabiamos que a nossa perseguição para o fim de roubarse-nos o que podia aproveitar aos disculos, aos zangões da actualidade, seria interminavel; mas, apesar de tudo isto, dizemo-lo com orgulho, nenhum de nós subiu ás escadas de palacio para pedir que se nos poupasse a vida ou a bolsa, para mendigar uma migalha das lutas mezas dos orçamentos geral, provincial ou municipal, para favorecer, finalmente, as boas ou más paixões de qualquer dos governadores vermelhos que temos lido.

Temos pedido, sim, justiça, mas justiça sómente, porque a esta temos direito, e nenhum governo, sem trahir o seu juramento e mostrar-se indigno do cargo, no-la pôde negar.

Ainda agora, e quando acabava de chegar o sr. Jansem Mattos que, como já dissemos, não se medirá pela craveira dos Arca Leões, fizemos saliente, em editoriaes, essa nossa unica aspiração.

Fique, pois, certa e tranquilla a redacção vermelha, que temos resignação e hombridade bastantes para arrostar as agruras do ostracismo, sem curvamos o dorso, dobrarmos os joelhos ante os idolos doutrados do dia. E nisto é que está um dos pontos differencias que nos separa.

Deixe-se, porém, a «Epoca», da malicia, não precisa de dar por tabella, de sujar a dignidade alheia para chegar ao seu fim. Diga sem rebuç e rodeios o que quer: o seu vexame está em já não termos atacado o sr. dr. Jansem Mattos, embora sem razão.

A isto é que nos incita; isto é que significam claramente algumas daquellas suas insidiosas palavras.

Felizmente, conhecemo-lhe a ancia, o cansaço.

Nos ha de permitir, entretanto, que nos guietemos por nós mesmos, desprezando suas malevolas insinuações.

A opposição sabe cumprir o seu dever.

Com a mesma energia e franqueza com que verbera as administrações injustas e escandalosas, não duvida de louvar as que se mostrarem justas e moralizadas.

A questão não é de partido, é de merito, de justiça.

Não-somos systematicos.

Não encaramos individualidades, e sim os seus actos, a justiça ou injusticia delles.

E isto tambem está o não sermos politicos de barriga, como tem sido e será a gente da «Epoca» que ainda hoje vaidiz o tempo em que, agarrada aos cargos publicos, como ostra ao rochedo, precisou de ferro em brasa para, sob seu calor, desprender-se delles.

Deixariamos passar sem nenhuma reflexão os rasgos incomiços tecidos pela folha vermelha ao sr. dr. Prado, si de envolta com elles não figurasse uma tirada digna de attenção.

Ella por si só, e sem commentario algum, d'aguerreotypa perfeitamente bem a *semceremonia* senão o arrojô com que se exprime.

Assim é que, conforme diz, «sem face das leis que regulam a instrução publica da provincia foi victoriosamente demonstrado que a inamovibilidade dos professores não existe, e que o acto do sr. dr. Prado, removendo professores, foi legal; que os professores primarios não diplomados pela Escola Normal são, com effeito, amoviveis, como quaesquer outros funcionarios...»; que, se o sr. dr. Prado removeu professores, foi por que as leis da provincia lhe facultaram essa medida e suas necessidades a aconselharam!.

Depois disto, tudo é licito e justo á «Epoca» justificar!

Não ha que admirar que nos venha dizer que o preto é branco, o branco preto, o redondo é quadrado e vice-versa.

Já discutimos, por diversas vezes, a illegalidade de taes remoções, mostrando a lei e o regulamento a este respeito.

Não se trata sequer, no caso, de interpretar uma lei obscura ou duvidosa.

Ella é clara e positiva, e tam clara como a luz meridiana.

O sr. dr. Prado, mesmo não negará hoje este seu attentado, embora possa dizer que fora a elle compelido por amor da candidatura do sr. Coelho Rodrigues; por que os seus amigos o persuadiram que essas remoções, deslocando influencias electoraes, prejudicias aos seus intentos, veriam concorrer para o triumpho da causa que o trouxe a esta provincia.

Entretanto, a redacção da «Epoca» ainda justifica este grande erro!

Que conceito pôde meracer um tal jornal?

Como poderemos saber quando mente ou diz a verdade, si uma o outra cousa se confunde nos seus conceitos?

Sem aduzirmos mais uma palavra sobre o assumpto, deixamos a apreciação do exm. sr. dr. Jansem Mattos esta questão.

S. exc. já deve ter lido a lei, o regulamento da instrução publica, e isto basta para seu juizo.

Depois nos dirá si temos ou não razão quando o aconselhámos que tomasse suas cautelas contra esses estellides.

VARIÉDADE

Banquete politico.

Nada teriamos que ver com o que se passou no banquete politico em casa do dr. Polidoro, no dia 9 de corrente, se de envolta com os pomposos elogios que foram prodigalizados ao sr. Menetes Prado, não se notassem, nem a minima dos discursos que nos forneceu a «Ephes», conceitos meos verdadeiros e adulteração de factos conhecidos. Vamos destacar alguns trechos desses discursos e fazer-lhes critica e justa, sincera e desinteressada: Bindando ao ex-presidente, disse o dr. Gabriel «que o seu nome seria sempre pronunciado com affectuosa veneração por todos os piahyenses.» Isto é simplesmente um paradoxo. Quem não vê que o inspector do thesouro, o enfant gate do sr. Coelho Rodrigues comprehendiu naquella momento que a provincia do Piahy resumia-se nos servos de seu dominio e que por isso podia interpretar com tamanha desasombros os sentimentos de um povo que infelizmente não o ouvia para protestar? O sr. Prado não sancionou todos os desmandos de seu desastros antecessor? Não desprezou os recursos de diversos professores do lycee que, embora vitalicios, foram demittidos pelo sr. Arca?

Não removeu a quatro professores inamoviveis para salvar a candidatura do sr. Coelho Rodrigues?

Não espalhou pela provincia uma policia criminal e imoral, como o delegado das Barras que todos sabem ter insultado infamemente a uma familia respeitavel, mas que ainda está exercendo o cargo e processando a nossos amigos? Não demittiu bucharas liberas e negou promotorias a outros para serem dadas a chefes lo caes, apaixonados e ferrenhos?

Não obteve do ministro a demissão de dnos liberas, antigos e honrados empregados da thesouraria de fazenda?

Não embarcou officiaes, logo depois de haverem elles votado na chapa liberal?

Isto já é muito, porém mais teriamos que dizer se não fizessemos nos alongar demasiadamente. Convença-se o dr. Gabriel que a provincia não tem pelo sr. Prado a veneração de que nos fallou, mas commiserção pela sua passividade, pela fraqueza de que nos deu sobejas provas.

A elevação dos sentimentos, a reclicção do espirito, a delicadeza dos modos, a honestidade, a moderação e a prudencia. «Estas palavras são ainda do proemio do sr. Gabriel dirigidas ao sr. Prado, e só nos admira que a tanta adjectivação não se juntem mais esta: «e intelligencia culta e poderosa.» Seria ainda a influencia da carta do sr. C. Rodrigues?...

Registremos um pedago de ouro do dr. Polidoro a respeito do sr. Coletepe: «Esta aguia silanteira que balança-se em ondas de luz, no selimo ceu da politica conservadora.» Se nós soubermos onde era o selimo ceu da politica conservadora iriamos lá, dar um viva ao nosso antigo conhecido João M. Wanderley. Fallou ao dr. Polidoro fallar dos calambouques e taratugas.

«Grande espirito e grande coração.» Benemerito piahyense na posto todas as poderosas faculdades de que é dotado ao serviço do seu partido e ha paguado com verdadeiro heroismo a gloria da sua nobre causa. «Povos do Piahy, attendei, esta allocução é dirigida ao vice-presidente Raimundo de Arca Leão! Manes do alferes Antonio Henriques de Salles, ouvi do lá da eternidade os lozvores dirigidos ao causador de vossa morte e da miseria de vossos filhos! «A attitudde cotegista e digna que sobe guardar em sua curia, mas brilhantissima administração.» Arca Leão, pode ser tudo, menos um grande espirito e um grande coração! Dantes, elle era um desconhecido; hoje é o inimigo de duas terças partes da provincia. O desconhecido elevou-o, e é por isso que vos cortejos e os applausos rastejam a mediceidade feliz: como dizia o immortal author do Guarany bu na phrase do poeta:

Basta já de applausos, bravos protectores. «Ao ex-rei, dignamente representado na pesada do commandante (capitão Pedro Lima.) Ah! Ah! Ah! Isto é tão ridiculo que nós julgamos ser uma caçada do dr. Polidoro.

O terra, engoliste-moi pour cacher ma houte! Grande talento; lama como politico e como publicista; vaidoso dos seus recurros na luta; intelligencia, illustração, servicos, healdade, abnegação, desinteresse; no parlamento, onde cada dia vai ganhando novos louros e firmando os creditos de parlamentar emérito; é incontestavelmente, uma gloria do partido, da provincia, do país.»

Esta tirada do dr. Chiquinho a seu tio Coelho Rodrigues é estrondosa! Coelho Rodrigues é um talento que se nutre de boas pequeninas; seus discursos jamais foram serios; a sciencia parlamentar nada deve a sua voz roucoenha e desagradavel, mas a politica ridicula, aquella que tem um moral pequenino e inconfessavel, esta sim, conta o deputado piahyense como o seu emérito saudão!

Levanta-se uma poeira enorme em derredor de seu nome e

A ce bruit impuisant, le terre tremble encore, Et tout cour pémirra le regret et l'ador.

Mas depois vem a realidade esmagadora, o nosso heroe aprcia o seu valor, tomba dos braços e diz como o poeta M. de S. Alvarez:

O mundo é bom! bem bem! bem bom! «Jayme Rosa, é um dos mais distinctos filhos desta provincia: gloria do partido conservador, uma das mais florescentes esperanças da patria, na phrase do sr. Ferrivey Vianna.» São outros tantos paradoxos que deixamos passar, por que o calor do vinho, a paixão, e embalsamado, a emoção, produziram miragens descomhecidas nas suas bocalladas. Aquelle que se senta na cadeira dada pela provincia ao conselheiro Durã; o moço que comprou sua vida publica, enchendo as algi-

beiras com o sobaldio que a outros pertenciam, aquelle que se appellidou na provincia da Cicero piahyense, sem nos ter dado de Cicero signal algum; aquelle que foi o verdadeiro culpado por todo o que se passou no dia 2.º vice-presidente; aquelle que disse que as lagrimas dos liberas não lhe compungiam, é certamente, digno de seguir as inspirações do catholico, apostolico, romano que tem pagado o precito egotico do primo vicere, deinde philosophare. Ali o sãio tem um palacio, aqui a inexperiencia e presumpção tem uma corôa. E por isso talvez, que La-Martine dizia: «quanto mais contego os liberas, maior affeição tenho aos cãs.»

O sr. Prado, a quem tanto deve pelas atencões que dispensou-lhe em seu illustrado governo, disse o sr. Arca Leão. Ora, o sr. Prado que conservou-se na presidencia muitos dias depois de haver chegado na provincia o jornal official onde vinha sua exoneração, o sr. Prado que, segundo se diz, nuncameos da duas vezes tentou passar a administração ao sr. Arca Leão, o mesmo que dispensou-lhe muitas attencões!...

O sr. Arca que é medico sabe que existe uma doença que nos faz dar aos objectos uma cor que elles realmente não tem.

Care-se o nobre esculpito... O discurso do deputado C. de Resende, por isso mesmo que elle é deputado e diz o Missel que chegou fallando tão baizinho que quasi não se ouve o que diz, ficará para mais logo—ou para o fim de nossa critica, pela necessidade de termos mais proximos em relação a muitas heresias que proferiu.

Afinal... o dr. Simplicio Mendes foi brindado pelo dr. Souza Martins. Fallou como si se referisse a quem já não existe; recordou o passado, mas calou completamente o presente, e os grandes e actuaes servicos do venerando chefe....

Finalmente... o major Jeremias Mello, brindou ao chefe de policia Encas Nogueira! Se não houvesse um Jeremias o sr. Encas não teria uma lagrima....

Theresina, 15 de setembro de 1886. Sradicarius.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

o Juiz de direito de Amaranthe ao sr. dr. Jayme Rosa.

O sr. dr. Jayme Rosa, deputado pelo 3.º districto desta provincia, discutindo na camara em 23 de junho ultimo o orçamento do ministerio da justiça, realçara a questão já tão debatida na imprensa desta provincia do Alibris-corpus, por mim creditado ao alferes Samuel Beato Augusto de Oliveira Borges.

Disse o sr. deputado que estava perfeitamente habilitado a administrar quaisquer informações a quem as desejasse, elle que discutira esta questão na provincia pela imprensa, a que a acompanhou desde o seu começo até o fim.

Percevia, por estas palavras, que o sr. dr. Jayme Rosa, na posição que occupo, no lugar em que ia fallar, dizia a verdade, como cumpria a um homem de bem, a um representante da nação. E' certo que elle acrescentou logo ser de sua obrigação zombar e delizar das autoridades incriminadas, e da governo pelo procedimento correto que tiveram.

Essa laes circumstancias não ha' que estranhar o seu modo de proceder.

Não lhe era possível justificar os actos das autoridades incriminadas sem o sacrificio da verdade; não podia considerá-las correctas, sem violar a justiça, e emprestar-lhe qualidades que lhe são proprias.

O sr. dr. Jayme Rosa foi coerente com os hábitos que levara da provincia: Além do que, a má vontade que me ha manifestado não permitia que delles se desprendesse ainda em occasião tão solenne.

A palavra do sr. dr. Jayme Rosa, sempre tão apaixonado quando trata dos negocios do Piahy, denuncia o que lhe vai a alma de edios aos liberas e de affeição aos seus co-religionarios; revela por si mesma a parcialidade que o domina.

Não obstante, não me julgo dispensado de fazer um retrato da historia que contou a camara acerca da questão Samuel. Talvez fosse mais prudente ou mais comedido toda lha contrapôr.

Quando os homens lançam-se em carreira vergonhosa na estrada das altas posições, e as vão alcançando, com tanto maior facilidade, quanto mais coragem e audacia apresentam para affrontar todas as verdades, parece estranho embarcá-las a marcha.

Sinto, porém, que o dever moral obriga-me a demonstrar que o sr. dr. Jayme Rosa não foi um bel historiador, e que occupado de si e da sua brilhante carreira e posição attribuiu tam injusto, procurando expor-me a indispor-me no animo da camara e do ministerio.

Para expender a questão do Alibris-corpus, remonteio ao começo do processo Samuel, prendendo-o a tropelias e a muitos delatios, que, como diz, o mesmo praticou no exercício de cargo de subdelegado da Regeneração, nãta comarca. Com effeito, Samuel exerceu na situação passada o cargo de subdelegado de policia da Regeneração, porém, foi-o com moderação e vantagem para a causa publica.

Poi, na situação processado por queiza de Raimundo Gomes de Mello, encontrado pela policia em 22 de abril de 1881 nos subarbios da povoação, alioceado e armado de um machado, rixando com outro, e por isso recolhido a prisão.

Os co-religionarios do sr. Jayme Rosa, que, seja dito de passagem, aqui sempre pretendiam exercer a maior preponderancia em todos os negocios, aproveitaram-se logo protegido e delido. Requireram immediatamente a nota da culpa. A autoridade não tinha tido ainda conheci-

mento official da prisão. Procurou conhecê-la e informá-lo de suas circumstancias em que se tinha realisado, mandou em seguida pôr o preso em liberdade. Eis a causa do processo.

Não houve tropelias, e menos ainda delatios delatios, como disse o sr. Jayme Rosa.

Pode-se logo, comparar esse procedimento da subdelegado Samuel, com o dos subdelegados actuaes incumbidos pelo sr. Jayme Rosa?

Corregido o acto da policia, que effectou a prisão a sua ordem, Samuel deu satisfação a lei e repeliu a commissão da responsabilidade do abuso committido pelos soldadoes.

Não pretendo analysar o processo a respeito deste facto, porque foi afinal julgado pela relação do districto. Todavia direi que a queiza, assignada a rogo do queizoso por Felinto Moreira Ramos, foi apresentada em 25 de abril, e a 3 de novembro do mesmo anno, era preferit, pelo então juiz de direito dr. Raimundo Mendes de Carvalho o despacho de pronuncia, julgado e incurso no art. 181 do cod. crim. A esse despacho servia de base a queiza alludada, que não lha instruída nem de documentos, nem de justificação que lhezem acreditar a existencia do delicto, e nem uma declaração concludente da impossibilidade de apresentar alguma outra prova; e o depoimento de cinco testemunhas, que juraram de nova credulidade e sem a necessaria circumspecção para produzir a convicção da incriminação do accusado.

Esta prova ratava não só contrariada pelo depoimento de outras 15 testemunhas produzidas em sua justificação de Samuel, que carem com citação do queizoso e do promotor publico e julgada por sentença pelo juiz municipal, como tambem pelo testemunho dos soldadoes—autores da prisão.

Submettido o processo a julgamento absolvi o indiciado por sentença de 3 de agosto de 1882, e d'ahi começa a minha intervenção nesse processo.

Julgado como me parece de justiça. A relação reformando a sentença, e condemnou por accordo de 6 de setembro de 1883, no meo do art. 181 do cod. crim.

Bem pôde ser que tivesse errado na apreciação que fiz das provas do processo, não duvido, mas ainda hoje estou convencido que a razão e a justiça estavam do meu lado. Como eu, penso tambem o illustrado desembargador Andrade Penna que em sustentação de seu voto divergente nessa occasião desenvolveu argumentos firmes a razão juridica de minha sentença. Si pequi se dispense a esse criminoso uma protecção escandalosa e absolvi-o contra, a evidencia dos autos, conforme disse o sr. Jayme Rosa, incurso no mesmo peccado e, nos mesmos factos o integro desembargador Andrade Penna, que era incapaz de trahir a justiça, e a missão que tão digna e nobremente desempenha.

Poqui, pois em toda companhia, e antes nella do que na do sr. dr. Jayme Rosa. O Accordo venceu-me simplesmente.

Como era do meu dever, mançei cumprir assim que me foi apresentado. Entre a absolvição de Samuel e a sua condemnacção decorreu mais de anno: nesse peccado de tempo, ninguém, a não ser o meu accusador, poderia tocher lha a facilidade de locomocção, e a liberdade de casa-se por estar respondendo a um processo de responsabilidade!

Com o cumpri-se, o accordo devesse ao juiz municipal, que procurou dar-lhe execução. Samuel esteve a esse tempo sempre ausente da comarca, e se appareceu algumas vezes em sua casa sem o seu conhecimento das autoridades. Não pondo por isso ser preso.

Processado por queiza particular, tendo contra si fortes e poderosas perseguicções, não consta que fosse denunciada a sua presença na comarca e illas ainda que fosse requerida a sua prisão.

Samuel é um homem de bem. Se não está na estura do sr. Jayme Rosa, não cedo-lhe em boas qualidades. Não era um criminoso sobre o qual devessem as autoridades ter os olhos fixos constantemente.

Como geralmente acontece pelos sertões, cada ha falta de força publica, nem puzero se conseguiu a captura de criminosos.

Não fujo da responsabilidade que d'ahi me possa vir. Ella é commum ao governo, que não pode dar aforca precisa para a prisão dos criminosos em todos os pontos do imperio.

Ainda ceasuro-me o sr. Jayme Rosa pela qualificação de Samuel na lista dos jurados.

Como ficou dito, Samuel foi pronunciado pelo fallecido dr. Raimundo Mendes de Carvalho em novembro de 1881.

Em janeiro de 1882, a junta de revisão que funcionou sob a presidencia d'aquelle magistrado, não suspeito ao sr. dr. Jayme Rosa, e incluiu na lista dos jurados, da qual não foi mais eliminado, apesar de terem feita parte das juntas posteriores o fallecido negociante Luiz Ribeiro Gonçalves, dr. Julio Cesar Andrade e insente o sr. Raimundo de Souza Mendes, que tambem não tem vicio de incapacitação: são co-religionarios e administradores da uca accusador.

Não será pois injusta responsabilizar-me por esse facto? O acto é ludo da junta; e si o sr. Jayme Rosa não pôde, nem quer, dizer que foi o meu voto que deu lha a sua qualificação, ha de convir que a sua censura, além de inutil, annula em hua lha. Si disculpa essas factos com perfeito conhecimento, não foi lha em sua expiação, antes ostentou um desprezo soberano pela lei da honra e da moralidade.

Quero antes suppor que o sr. Jayme Rosa, delatado pela policia em que se via inesperadamente, sofreu uma allucinação mental, por vício de qual não se lembra.

Rebelleto-se Samuel voluntariamente a prisão em 26 de novembro de 1883, e alludado de policia desta situação (note-se bem) que tinha em lha poder e competência mandado de prisão para prendê-lo, e ao qual não dera até então intervenção, apraza de andar publicamente pelas ruas da villa, como disse o sr. Jayme Rosa, man-

dar o serviço pôr-lhe a nota da prisão para fazer crer que a mesma lha effectuada por suas diligencias.

O réo, porém, lha se apresentou ao juiz municipal, que adquire lha do executor das sentenças, verificando se prerrogativas de que gozava como official da guarda nacional, o mandou receber a casa da camara.

Sobrevindo em seguida o termo do jury, procurou-se removê-lo para a cadeia desta cidade sob pretexto de ser necessario desoccupar as salas para os trabalhos d'aquelle tribunal.

A sentença ceasuro-se antes de renhiada a transference.

Portanto ceasuro a culpa, devesse ceasuro effeito. Atoes não ceasuro.

Surgiu nova causa e mais imperiosa: a cadeia desta cidade era o lugar designado no accordo para o cumprimento da sentença, e o delegado de policia metamorphosou-se em juiz executor da sentença,—constituindo-se auctoridade competente para fazer a transference.

Neste sentido foram expedidos os ordens as mais violentas que se acham publicadas, e a lha publica lha estava para cumprir-las.

Em lhas emergencias, o preso pediu-me uma lha de Alibris-corpus que lha concedi immediatamente, d'isso lha conhecimento ao carcereiro e a referida auctoridade.

Se lha legal e justa essa ordem não preciso dizer-lha, porque ella já teve a confirmação do superior tribunal da relação. O preso veio a minha presença acompanhado do seu carcereiro, foi interrogado, não só elle como este, e o delegado prestou-me a informação que lha pedi sobre a ordem da transference. Como, pois, dizer o sr. Jayme Rosa com impavidade asonbrosa que a ordem de Alibris-corpus foi concedida depois de transferido o preso para esta cidade? De duas uma, ou o sr. dr. Jayme Rosa não sabe o que é uma ordem de Alibris-corpus, o que não posso acreditar, ou de proposito, intencionalmente, a confunde com o despacho definitivo que a confirmou ou invalida, para destarte poder defender os seus amigos e ter o gosto de mostrar-me, fazendo-me accusação injusta e infiel. Esse despacho foi intimado a quem devia lê-lo, e não tendo sido cumprido, pedi evidencias que devia so presidente da provincia, que me respondeu mandando aquitá-las. Esperei-as embalde. O que me veio, foram os doctos e os insultos do sr. Jayme Rosa, segundo a sua propria confissão, na imprensa official da provincia.

E' recurso do occisio e d'ahi depois—quã o despacho de Alibris-corpus não foi cumprido por não ter sido intimado ao delegado desta cidade, a cuja disposição o preso se achava!

O presidente devia ter-lha alludado o seu cumprimento, porque a elle, auctoridade superior da provincia, lha eu alludado-o. E se elle não o fez, como cumpri-lha, ou se o fez como assecurou o dr. Jayme Rosa, não foi obedecido, a responsabilidade deve cumpri-lha, e não a mim que teci-lha opportunamente ao seu apoio.

A questão levantada sobre daver ser a pena cumprida na cadeia ou na casa da camara, em falta de qual; de dever ser nesta cidade, ou na villa da Regeneração pelas circumstancias apontadas na sentença, perdeu hoje de importância, porque o tribunal que a decreou confirmou por unanimidade o lha Alibris-corpus.

Resta averiguar um ultimo ponto, isto é, se nesta cidade existia quazil.

A prova exhibida na imprensa official da provincia, e na tribuna parlamentar na cõde, consistiu no contracto de aluguel da casa, em que funcionava a cadeia. Este contracto não prova a realidade do facto: a casa que servia de cadeia não tinha as necessarias accommodações para servir convenientemente de quazil.

O destacamento occupava o primeiro compartimento da entrada que era ao mesmo tempo corpo da guarda. Ah! não é que foi recolhido o alferes Samuel, mas no quarto destinado a prisão dos mulheres, que não se lha,—deixa de ser parte da cadeia.

E' de notoriedade publica que o sr. dr. Jayme Rosa lha da provincia o compromisso com os seus amigos de removê-lo logo desta comarca, se conseguisse ser reconhecido deputado. Nas suas acedidas ambições, encontrou-me como presidente da junta apuradora do 3.º districto. Achou-se por momento embarcado para coher e diplomacia, que esperava levar logo d'aqui.

Percevia-lha que em era um grave que retardava o movimento de roda impulsora da sua carreira ascendente para as altas posições do estado; e por isso cumpria retirá-lo, sem perda de tempo, e a todo tranço.

Em lha serviço prestado ás suas conveniencias pessoais e ao mesmo tempo aos seus amigos. Certamente não encontrou na cõde as facilidades que esperava, e cõdeos amigos indignados nessa succedida começaram a desanimar e a murmurar.

O sr. dr. Jayme Rosa veio então a tribuna ceasuro um lha, não só dar-lha satisfação, como vêr se lha a acia a obra, que não lha sem devida por detrás dos reposteiros.

Não me incomoda o conceito que de mim lha se possa fazer; sou indifferente aos processos que lha empregado ou pôde empregar para prevenir contra mim o espirito do ministro da justiça: o que não pôde, nem posso vêr impossível, é o sangue frio com que fultou a verdade na historia do processo Samuel, que lha está no cartorio para protestar e dissimulá-lo a todo tempo.

Não me defendo das accusações que me fez em lha lha violenta, porque não me injuria quem me julga por si.

O sr. dr. Jayme Rosa, querendo contrapôr-se ao venerando Visconde de Paragaguá, devia prestar culto a verdade para por esse ludo ao menos pôde enfrentar com aquelle illustre varão.

Desde que não lha, ficou onde devia ficar. Amaranthe, 25 de agosto de 1886.

Juizino José de Fritas.

**Manifesto.**

Tenho até hoje militado nas fileiras do partido conservador deste município. Hoje porém que este partido está no poder, e que por tanto o meu acto não pôde ser taxado de ambição ou covardia, resolvi deixá-lo, para aliar-me ao partido liberal, acompanhando a meu venerando tio e amigo José Joaquim da Silva Rebello, e a meu primo coronel Thomaz Rebello de Oliveira Castro, meus irmãos, cunhados e mais amigos que aqui pertencem ao mesmo partido.

Deixando assim o partido conservador despeço-me de todos os seus membros com quem entretive até hoje relações de co-religiosidade, e aos meus novos amigos, e parentes acima referidos hypotheco a minha firmeza política e os serviços que forem compatíveis com meus fracos recursos.

Piripory, 24 de Agosto de 1886.

João Bartholomeu de Carvalho

**Manifesto.**

Em 10 de Junho de 1878, manifestei-me conservador, fazendo parte das galerias dos proscriptos de 5 Janeiro do referido anno.

Hoje porém, qual o filho prodigo que volta á casa de seus pais declaro ser o mesmo que antes era, isto é liberal, se bem que reconheço, que os meus serviços em materia politica de nada servem; entretanto declaro ao partido liberal, não só d'esta provincia, como do Imperio, que estarei sempre prompto a defender, e pugnar pelos nossos direitos ultrajados.

Não posso, e nem devo deixar de manifestar quanto agradecido sou, a pessoa do exm. sr. dr. Simplicio C. de Rezende, a quem digo que, motivos imperiosos, assim me obrigaram a proceder.

Theresina, 18 de Setembro de 1886.

João Guadalupe Pereira Cabral

União, 24 de Agosto de 1886.

O art. 179 §§ 7.º e 8.º da Constituição do Imperio, estão fora da lei nesta villa;—o cidadão já não tem em sua casa um asylo inviolavel, está é invadida pela força publica; e seu proprietario preso, amarrado e arrestado é conduzido a cadeia do crime sem que tenha commetido crime de natureza alguma, somente para satisfazer a caprichos dos mandões da situação;—eis o facto:

Ha mais de 20 annos que resido no lugar «S. Bernardo» deste termo, primeiro como agregado do lenente João Machado d'Oliveira; e de 1877 para cá como proprietario por ter ali comprado terras ao tenente Luiz José d'Oliveira Costa filho do referido João Machado.

Ha dois annos mais ou menos o capitão João do Rego Monteiro entendeu esbulhar meu direito de propriedade e expulsar-me dali para fora com o unico fim talvez de esborear a terra de uma pequena plantação que ali tenho, para cujo fim procurei-me por diversas vezes intimando-me sempre para desocupar o lugar sob pena de para isso ser violentado; senão o fizesse de moto proprio, ao que constantemente neguei-me.

Em principio do mez que vai correndo, o capitão João do Rego Monteiro acompanhado do delegado de policia capitão José Carvalho de Almeida dirigiram-se á minha casa intimando-me o primeiro para retirar-me sob pena de prisão e o segundo aconselhando-me para que assim procedesse visto como meu estado de pobreza não permitia que eu sahisse victorioso de uma questão como esta contra o capitão Rego.

Em vista do occorrido dirigi-me a capital e procurei entender-me com o dr.

chefe de policia, este achando ser justa a minha causa officiou ao delegado desta villa a fim de obstar a que fosse eu o alvo de alguma violencia.

Mas qual,—o capitão João do Rego não é homem que se curva a obedecer a autoridade constituída, a lei para elle é ditada por sua vontade caprichosa, e não conseguindo do capitão José Carvalho de Almeida que puzesse em pratica suas malversações aguardou que este passasse o exercicio ao sr. Emygdio José do Rego, o qual accedendo a vontade do capitão Rego partirão desta villa na noite de 16 deste mez, e pelas 5 horas da manhã do dia 17 estava minha casa cercada pela força publica constante do sargento cunhamandante do destacamento, de 3 soldados e de mais 8 ou 9 homens que pelo caminho foram avisados.

Eu não estava em casa porque, a poucos momentos tinha sahido para preparar uma coivara.

De ordem do delegado os soldados invadirão minha casa, dando busca rigorosa, desrespeitando minha mulher e filhas que ainda se achavão agasalhadas.

De onde me achava ouvi o barulho, e dirigi-me para casa á ver o que havia succedido; antes que eu pudesse entrar em casa, de ordem do delegado fui preso e amarrado como se fosse um grande facinoroso.

No mesmo momento veio chegando meu filho Cantido Borges o qual da mesma forma que eu fui preso e amarrado.

Dispostos a conjuzirem a mim e a meu filho para esta villa a pé e amarrado, pedi ao sr. delegado que ao menos concessisse que viessemos a cavallo,—ao que não fui attendido, o assim fizemos oito leguas a pé, recebendo dos soldados os maiores insultos, e chegamos a esta villa as 4 horas da tarde, e com meu filho fomos recolhidos a cadeia do crime.

Em taes condições lembrei-me do conhecimento que tenho com o capitão João Martins Vianna e mandei pedir a este o favor de entender-se comigo, se que annuiu, e então pedi-lha que conseguisse, livrar-me de tal oppressão empregando para isto os meios que entendesse necessarios.

Assim succedeu; horas depois volta o capitão João Martins a grade da cadeia dizendo-me que tinha conseguido minha liberdade mediante desistencia minha do almejado sitio «S. Bernardo», assim como que me darião 20,000 reis por uma derrama que estava fazendo para que della também desistisse.

Em taes contingencias aceitei a proposta assignando um contracto de desistencia e que concluido fomos eu e meu filho postos em liberdade as 7 horas da noite do mesmo dia 17.

O facto foi tão estupefando que a população desta villa mostrou-se horrorizada, e grande numero de pessoas dirigiram-se á cadeia publica a fim de por si mesmo certificarem-se da verdade do occorrido.

Triumphou o sr. capitão João do Rego Monteiro, pois bem: aproveitou-se do suor do pobre, pôde a consciencia se é que a tem, nas horas moitas da noite me vingará, perturbando o seu repouso com o remorso. Publico sr. redactor estas linhas pelas quaes so responsabilisa

Abel Borges dos Santos.

**Ao publico.**

Entre os traços que constituem a feição caracteristica da desastrosa situação que infelicitou o país; sobressahem o cynismo, e desahatez com que procuram seus adeptos falsear a expressão da vontade popular, já supprimindo os direitos politicos dos adversarios, já assoalhando que taes direitos foram adquiridos por meios fraudulentos e criminosos, quando o emprego da violencia torna-se impossivel.

E' assim que a camera dos deputados, represada das aguas paridas, na phrase energica de um importante jornal, declarou inexistentes os electores das parochias de Parnaguá e Corrente, os quaes como um protesto levantado contra tamanha immoralidade, acabam de concorrer ao pleito do dia 4.º de julho, elegendo os vereadores e juiz de paz, que têm de servir no quadriennio vindouro.

E' ainda assim que o orgão official da provincia sendo impotente para supplantar a força numerica do partido liberal do município de Theresina, empenha-se por diminuir o effeito das derrotas recebidas, sustentando de antemão que a maioria contraria é resultante da inclusão de phosphoros no alistamento eleitoral.

Não admira, pois, que os intitulados conservadores de Picos appareçam agora com uma arguição semelhante, embora sem o menor fundamento. O escripto datado d'essa villa e inserto na Epoca de 7 do expirante mez sob a rubrica—*Veja o publico e qualifique.* não é mais do que uma imitação grosseira, uma parodia infeliz do que tem sido dito e refutado com relação aos electores da capital. Seu autor não pode, siquer, aspirar o premio da invenção.

Occultando-se na sombra do anonymo que é de ordinario, o refugio da fraqueza e da cobardia, o articulista accusa ao digno juiz de direito desta comarca não só por ter mandado incluir no alistamento eleitoral do anno passado a quatro liberas d'aquelle termo, cõjos nomes declina de envolta com o epitheto de phosphoros, mas ainda por haver indeferido a pretensão de um tal Zosimo Zimba, que, diz, estava em melhores condições que aquelles, o que é completamente falso. Ataca ainda o honrado magistrado pelo facto de não constar que a Relação houvesse até então tomado conhecimento dos recursos interpostos contra a inclusão dos phosphoros, facto que maliciosamente attribui ao extravio ou á demora propozital na remessa dos respectivos papeis.

Justificando esse conceito, que só pode partir de quem sente-se apto para a pratica de abusos e, bom julgador, julgue os outros por si, afirma que as ultimas decisões sobre o alistamento passado foram ha muito proferidas em toda parte, para tirar a conclusão de que os recursos referidos não seguiram natural destino.

E' triste ver um homem que se jacta de representar um partido politico, de ser o depositario de sua confiança e ergão de seus sentimentos, manobrar com mestria consummada a arma da diffamação para ferir um juiz honesto, que, embora adversario, tem fornecido, mesmo na materia de que se trata, constantes exemplos de moderação e tolerancia, conferindo o importante direito do voto a conservadores extremados, que são posteriormente excluidos do alistamento pela Relação do districto.

Para derrocar o castello construido pela fertile imaginação do articulista de Picos, basta dizer que já temos conhecimento da decisão proferida pela Relação do Maranhão sobre o alistamento do tenente Arminio Rocha, um dos pretensos phosphoros, mencionados no escripto de que nos occupamos. O collendo tribunal confirmou a sentença do juiz recorrido: ao alevantado phosphoro foram conservadas as regalias dos direitos politicos e que arbandando-se os seus companheiros em circumstancias idênticas, como o articulista confessa, outra cousa não devemos esperar senão uniformidade nos julgados.

Diante d'esse facto diga-bos o articulista, a que proporções fica reduzido o seu libello?

Que valor podem ter suas palavras no animo do publico, que maravilhado o contempla?

Como qualificar as accusações, ergui-

das contra o juiz de direito de Jaicós e Picos para produzir effeito ao longe?

Responde o bom senso.

E' verdade que Zosimo Zimba, o eterno aspirante á posse de um diploma e por quem o articulista mostra-se hoje tão parido, não foi contemplado no registro eleitoral; mas deixou de ser o muito legalmente porquanto não exhibiu, como negociante, as provas exigidas pelo dec. de 9 de janeiro e o facto de ter sido jurado de 1877 lhe dá tanto direito ao eleitorado, quanto poderá dar-lhe o de ter por exemplo, passado um dia em Acaracú. E, porém, temeridade asseguar que foram julgados, ha muito, os recursos electoraes interpostos de toda parte; pois sabemos que os de diversas localidades da provincia não tiveram até hoje solução alguma, e agora mesmo a Relação de Pernambuco está occupando-se do assumpto, tanto que na sessão de 4 deste mez deu provimento ao recurso interposto pelo illustre democrata José Mariano para o fim de excluir do alistamento um phosphoro notabilissimo, filho do poderoso senador João Alfredo, chefe conservador d'aquella provincia.

Entido o articulista com as armas da verdade, dispense nos o leitor de acompanhá-lo em suas declamações e de classificar o seu estranho procedimento.

Faltam-nos tempo e vontade para isso. Outros talvez o chamem a campo.

Entretanto, não podemos deixar de notar que elle cobra demasiado com a indulgencia do publico, ou alimenta a estulta crença de que vive em terra de cegos, onde por ter um olho, está no caso de ser sagrado rei.

Escrever, como fez, que o partido liberal de Picos (que qualifica de hydra, não sabemos a razão) precisa de socorrer-se ao uso de meios tortuosos para alcançar a palma da victoria nos comícios electoraes, é, pelo menos, avançar uma inexactidão palpitante, contra a qual protestam as honrosas e brilhantes tradições d'esse generoso partido, sua historia antiga e recente, cheia de notaveis episodios, que a provincia inteira conhece.

Quem lançou mão de taes recursos n'aquelle município—e ninguém poderá contestar-nos—foi o partido dominante, que, abusando da autoridade de um presidente anonymo como o sr. Prado, que á falta de escrúpulos reune a falta de capacidade intellectual para comprehender seus deveres fez remover professores immoviveis, negar licenças sollicitadas por empregados publicos, e muitas outras arbitrariedades e crimes, que não queremos desta vez enumerar.

A esse partido, que por irrisão se intitula da ordem; que se proclama sectario do principio da legalidade e da justiça para melhor atraiçal-a; a esse partido, sim, é que se ajustam perfeitamente as recriminações do articulista. Basta. Jaicós, 31 de agosto de 1886.

O povo.

**E' para lastimar.**

Consta que a pequena villa de Pedro 2.º tocou por uma vez os limites da mais corrupta immoralidade, dando os mais deshonrosos espetaculos á vista dos corações bem formados!

Consta ainda que naquella logar se commettam cousas contrarias á todo e qualquer principio de moral: levanta-se de repente, dizem, uma sanha, uma orgerisa contra a ordem; detractores da reputação, albeis campões impunes. Que situação! Acaso reinará ali a decadencia do espirito humano? Terá sobra, vindo para ali o vandalismo? Esses horrores serão sacrificios offercidos á Baicho? Assim parece. Naquelle logar diz-se: não ha ordem, não ha principio

